



PROCESSO	00179.004163/2024-13
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de apoio Institucional ao evento "Palestra sobre Patrimônio Cultural na escala Municipal" do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí/SP

DELIBERAÇÃO Nº 051/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) *"apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)";*

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.004163/2024-13, que trata da realização do evento denominado "Palestra sobre Patrimônio Cultural na escala Municipal", organizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí/SP, que ocorrerá na Cidade de Tatuí-SP, no dia 17 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao evento, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.004163/2024-13;

Considerando que o evento "Palestra sobre Patrimônio Cultural na escala Municipal" tem o objetivo de sensibilizar arquitetos e profissionais de áreas correlatas da importância da observância da legislação que recai sobre o bem tombado e da preservação dos bens de interesse histórico cultural;

Considerando que o evento será gratuito para Arquitetos e Urbanistas e Estudantes de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o evento trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao evento "Palestra sobre Patrimônio Cultural na escala Municipal", do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí/SP, envolvendo:

- Divulgação do evento nos canais de comunicação do CAU/SP e
- Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação do evento e no evento, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 08 de agosto de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 08/08/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio Institucional ao evento "Palestra sobre Patrimônio Cultural na escala Municipal" do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí/SP

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (06)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BLAT MIGLIORINI, Coordenador(a) Adjunto(a) da CRI-CAU/SP**, em 08/08/2024, às 14:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A01EB595** e informando o identificador **0301674**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004163/2024-13

0301674v12